



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

CNPJ 18.239.590/0001-75

LEI Nº 3643 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

Altera o §3º do art. 23, da Lei nº 3.480, de 25 de janeiro de 2010.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o §3º, do art. 23, da Lei Municipal 3.480, de 25 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Magistério Público Municipal de Boa Esperança, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23.

§1º.,

§ 2º.

§ 3º. O profissional do magistério que acumular dois cargos fará jus à gratificação de ambos os cargos.”

Art. 2º - A alteração prevista nesta Lei fica remetida à Lei nº 3.480, de 25/01/2010, permanecendo inalterados seus demais dispositivos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2011.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 19 de setembro de 2011.


JAIR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL